Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

99818490 1
Diana

Monte Carlo, 05 de junho de 2023.

Ao Senhor
Orávio Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Monte Carlo - SC

Assunto: Reivindicações para que os salários bases defasados dos servidores públicos municipais (Psicólogos e Assistentes Sociais) passem por análise criteriosa e sejam equiparados às demais categorias profissionais de nível superior no município.

Senhor Presidente, e demais Vereadores da Câmara Legislativa Municipal,

Com cordiais cumprimentos, solicita-se o uso da "palavra livre" na tribuna da Câmara Municipal de Vereadores, em 07/06/2023, para que sejam apresentadas justificativas quanto à necessidade de "Equiparação salarial" das categorias profissionais de Psicólogo e Assistente Social, inseridas no quadro de servidores municipais.

Tomou-se conhecimento acerca do Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, para limitar progressões funcionais dos Servidores Públicos Efetivos Municipais de Monte Carlo, e ainda, propor alterações de valores salariais de algumas categorias profissionais, sob justificativa de que os valores estariam defasados em comparação com municípios vizinhos, além da argumentação acerca das "responsabilidades e da complexidade" das atividades exercidas por esses profissionais. Soube-se ainda que, na mesma semana, o referido Projeto foi retirado da pauta pelo executivo, devido à repercussão e a mobilização dos servidores. Em seguida, foi encaminhado o Projeto nº 05/2023, com retirada do texto que tratava das progressões, mantendo os mesmos cargos para revisão

Sandra R. Dos Santos
Assistente Social
CRESS Nº 3759

Gelsilene Beal
Assistente Social
CRESS Nº 6662 - 12º Regi.

Natalia Cristina Schneider
Psicóloga
CRP - 12/12007

Diana Tavares da Rosa
Psicóloga
CRP-12/07450
05/06/23

Josiane Richter Dementovis
Assistente Social
CRESS 6776

salarial, sem incluir essas categorias, que de fato, encontram-se ainda mais "defasadas". Sobretudo, o Projeto 05/2023 também foi retirado. Esperamos que a retirada tenha sido realizada para a inclusão das duas categorias (Psicólogo e Assistente Social), atualmente, com maiores defasagens, cuja discrepância já foi comprovada, tanto em comparação com os municípios da região, quanto aos demais valores fixados aos cargos de nível superior no próprio município.

Precisamos de uma resposta, uma vez que, nas últimas semanas, os profissionais realizaram diversas tentativas frustradas para estabelecer um diálogo sobre o assunto, e seguimos sem qualquer devolutiva.

Até quando seremos tratados dessa maneira? Desvalorização, sobrecarga de trabalho, baixas remunerações. Se não há legalidade às nossas reivindicações, que apresente-nos os argumentos. Não deixaremos de reivindicar. Não pedimos regalias, apenas reconhecimento e equidade. Sendo o que tínhamos para o momento, aos senhores Vereadores, antecipamos nossos cordiais agradecimentos.

Respeitosamente,

Diana Tavares da Rosa
Psicóloga
CRP 12/07450

Kallandra Cristina Schneider
Psicóloga
CRP - 12/12007

Josiane Richter Dementovis
Assistente Social
CREES 6176

Geisilene Beal
Assistente Social
CRESS Nº 6662 - 12º Região

Sandra R. Dos Santos
Assistente Social
CRESS Nº 3759